



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
0000174-55.2011.5.04.0141 RO

Fl. 1

DESEMBARGADORA FLÁVIA LORENA PACHECO

Órgão Julgador: 11ª Turma

Recorrente: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL - Adv. Cezar Corrêa Ramos, Adv. Fernanda de Oliveira Livi

Recorrido: FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL E BENEFICENTE DE CAMAQUÃ - Adv. Luiz Alberto Hoff

Origem: Vara do Trabalho de Camaquã

Prolator da Sentença: JUÍZA NEUSA LIBERA LODI

CERTIFICO e dou fé que, em sessão realizada nesta data no Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região, estando no exercício da Presidência a Exma. Desembargadora FLÁVIA LORENA PACHECO, presentes os Exmos. Desembargadores RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA e HERBERT PAULO BECK e o(a) Exmo(a). Procurador(a) do Trabalho, GILSON LUIZ LAYDNER DE AZEVEDO, sendo relatora a Exma. Desembargadora FLÁVIA LORENA PACHECO, decidiu a 11ª Turma, por unanimidade de votos, dar provimento parcial ao recurso ordinário do Sindicato autor para deferir o benefício da Justiça Gratuita, isentando-o do pagamento das custas processuais, bem como para absolvê-lo da condenação ao pagamento de honorários advocatícios à parte contrária. Valor da condenação inalterado para os efeitos legais. Acórdão pela Relatora.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2012 (quinta-feira).



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
0000174-55.2011.5.04.0141 RO

Fl. 2

Paulo Eduardo Vieira Correa,
Secretário da 11ª Turma

010

